



PREFEITURA DE SOBRAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2022 – SME

PROCESSO Nº P461648/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94, com sede na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr (a). Roberto Teixeira Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº ***.632.713-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14/07/2026 a 14/07/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE149/21-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0093/2022 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.



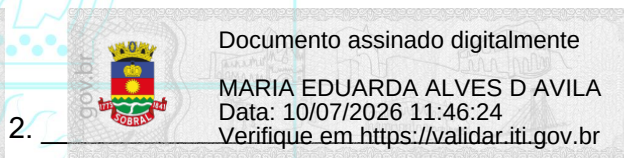
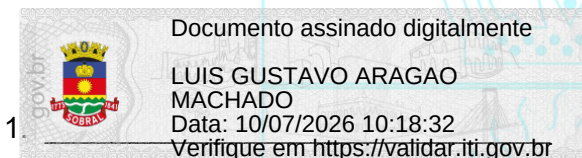
CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

**ROBERTO
TEIXEIRA
OLIVEIRA:6306
3271349**

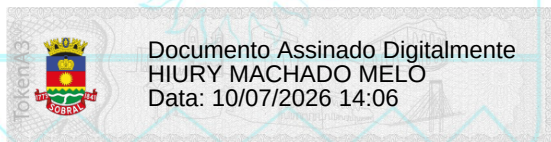
Assinado de forma
digital por
ROBERTO TEIXEIRA
OLIVEIRA:6306327
1349

ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:



Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0093-2022 - QUARTO TERMO ADITIVO - SEDUC.pdf
Hash: 716570339a03caf907d3d2a1c69cc402c01844e601c9344d215066219479cfc4
Data da validação: 09/07/2026 13:15:59 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
CPF: ***.632.713-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3c1342dccdde9c12
Data da assinatura: 09/07/2026 12:55:11 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.